



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 663, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS COM DIVERSOS TÍTULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº 77/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO – Para entrega, cada lote deverá trazer os livros acompanhados de sacola ecológica personalizada, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela licitante vencedora, sendo que os descritivos estão no Termo de Referência.

PARAGRAFO SÉTIMO - Além da entrega no local designado pelo Município deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o objeto no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

PARAGRAFO OITAVO - Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, rasgados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

PARAGRAFO NONO – Todos os descritivos do TERMO DE REFERENCIA se aplicam ao objeto da licitação e ao contrato, ainda que não estejam descritos no corpo do edital ou do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

ENDEREÇO: RUA MORON, 3244, BOQUEIRÃO, PASSO FUNDO/RS CEP 99.010-035
CNPJ: 09.663.426/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA ZAMIN, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1050016748, INSCRITA NO CPF 807.132.110-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO BIAZUS, 459, PASSO FUNDO/RS CEP 99.072-820.

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 465.769,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais).

LOTE	QTDE	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 0 A 1 ANO, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	450,00	11.250,00
02	143	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 2 A 3 ANOS, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	400,00	57.200,00
03	134	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL IV, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	355,00	47.570,00
04	159	CJ	CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL V, DIVIDIDOS EM 12 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	378,00	60.102,00
05	128	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	390,00	49.920,00
06	163	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	424,00	69.112,00
07	142	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 3º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	445,00	63.190,00
08	133	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 4º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	405,00	53.865,00
09	130	CJ	COJUNTO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 5º ANO, DIVIDIDOS EM 012 TÍTULOS, RELAÇÃO CONFORME ANEXO "A"	DIVERSAS	412,00	53.560,00

Cada lote será composto pelos seguintes livros:

0 A 1 ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
01	25	LIVRO	O MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÊ	24	30X30
		LIVRO	AS CORES DO ARCO-IRIS	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
		LIVRO	AS CORES DO OCEANO	1	EUREKA	VIVIANE MACHADO	CARTONADO	14	24X24
		LIVRO	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
		LIVRO	PROCURANDO O CAVALO MARINHO	1	MANDALA	WELDA	LIVRO DE PANO	06	38X26



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LIVRO	UI:1 PINTINHO DIFERENTE	1	MANDALA	WELDA	LIVRO DE PANO	06	38X26
LIVRO	CAUDAS FOFINHAS, NA SELVA	1	TODOLIVRO	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	LIVRO DE PANO	06	21X13
LIVRO	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
LIVRO	O DOURADO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	16	31X31
LIVRO	O TUCANO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	16	31X31
LIVRO	ABELHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	08	18X20
LIVRO	JOANINHA FOFINHA	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	08	18X20

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 60 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

2 A 3 ANOS

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
02	143	LIVRO	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	COUCHÉ	24	30X30
		LIVRO	A CARRUAGEM DA CINDERELA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	1	GLOBO	ZIRALDO	OFFSET 90G	64	25X25
		LIVRO	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	1	MANDALA	JO MOON	E.V.A.	14	15X15
		LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15
		LIVRO	BIBI COME DE TUDO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÉ	40	19X20
		LIVRO	ESPIADINHA NA FLORESTA	1	TODOLIVRO	TODO LIVRO	LIVRO DE PANO	09	16X16
		LIVRO	A GALINHA AFLITA	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÉ	24	31X31
		LIVRO	O GATO VIU	1	TRIBOS	MARY FRANCA	COUCHÉ	24	31X31
		LIVRO	O JABUTI	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	16	31X31
		LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	32X18
		LIVRO	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 286 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

INFANTIL 4

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
03	134	LIVRO	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30
		LIVRO	AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	PELA ESTRADA AFORA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	1	MANDALA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	LIVRO DE PANO	06	15X15
		LIVRO	ISSO SIM, ISSO NÃO	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÉ	40	19X20
		LIVRO	A EMA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	16	31X31
		LIVRO	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	1	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE	28	26X19
		LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÉ	13	31X31
		LIVRO	O BONECO DE GEPETO	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 268 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

INFANTIL 5

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
04	159	LIVRO	O MUNDINHO DE PAZ	1	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	LAMINADO	24	30X30
		LIVRO	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	12	16X16
		LIVRO	O QUE SERA - OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	BIBI CORTA O CABELO	1	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	COUCHÉ	40	19X20



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

LIVRO	A JOANINHA	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	16	31X31
LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL E DIFERENTE!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÉ	13	31X31
LIVRO	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	1	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	COUCHÉ	13	31X31
LIVRO	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	1	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	LIVRO DE PANO	06	30X19
LIVRO	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR	1	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	CARTONADO	08	18X30
LIVRO	O JOVELIN CISNE	1	VIZU	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 318 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

1º ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
05	128	LIVRO	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	1	AGAQUE	JÉSSICA SBORZ	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	MEU URSINHO, MEU URSÃO	1	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO	COUCHÉ	32	24X31
		LIVRO	UMA DOCE CASINHA	1	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMANTEL	CARTONADO	08	24X24
		LIVRO	O SÍTIO DOS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	1	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	COUCHÉ	31	27X27
		LIVRO	RITA NÃO GRITA	1	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	COUCHÉ	16	20X15
		LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	1	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	NA BEIRA DO RIO	1	TRIBOS	MARY FRANÇA	COUCHÉ	10	31X31
		LIVRO	O REI DESCALÇO	1	TRIBOS	PABLO MORENO	COUCHÉ	32	24X24
		LIVRO	FLIC, O PORCO-ESPINHO	1	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	COUCHÉ	32	24X24
		LIVRO	MUJ COMO FALAR "VAQUES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 256 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

2º ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
06	163	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	O NATAL DO MICO	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÉ	48	24X20
		LIVRO	RIMA OU COMBINA	1	ATICA	MARTA LAGARTA	COUCHÉ	32	20X27
		LIVRO	A GALINHA POPÓ EM SUCESSO	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	EU QUERO UM DINOSSAURO	1	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90G	32	25X27
		LIVRO	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	1	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA	34	25X29
		LIVRO	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	1	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	CARTONADO	10	35X27
		LIVRO	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	1	MELHORAMENTOS	NANI	OFFSET- 90 GR.	24	27X20
		LIVRO	O MENINO MALUQUINHO	1	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G	106	23X15
		LIVRO	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	1	TRIBOS	ALEX LUTKUS LÉO CUNHA	COUCHÉ	40	28X24
		LIVRO	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	1	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA	24	27X22
		LIVRO	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	1	VIZU	KATARINA MACUROVÁ	COUCHÉ	36	26X31

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 326 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

3º ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITORA	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
07	142	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	JESSICA SBORZ	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	CHUTA CHUTEIRA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÉ	48	24X20
		LIVRO	TIO ARNALDO E O TÁXI DE OUTRO PLANETA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE	48	24X20
		LIVRO	A GALINHA POPÓ EM CIDADE GRANDE	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS	1	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA	28	26X26
		LIVRO	O GALO TITO	1	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO	10	26X30
		LIVRO	FESTA NO CÉU	1	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE	32	26X22
		LIVRO	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	1	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G	64	23X17



LIVRO	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	1	TRIBOS	MICHELE IACocca	COUCHÉ	40	28X24
LIVRO	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	1	VIZU	MERITXELL MARTÍ	CAPA DURA	36	23X29
LIVRO	O URSO E O PIANO	1	VIZU	DAVID LITCHFIELD	OFFSET 90G	36	22X30
LIVRO	SE EU FOSSE UMA NUVEM	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÉ	32	24X24

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 284 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

4º ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITOR	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
08	133	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	FABULAS	1	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET- 90 GR.	128	22X15
		LIVRO	MERGULHO NA LUA	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÉ	48	24X20
		LIVRO	O POMBO E O XADREZ	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÉ	48	24X20
		LIVRO	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET- 90 GR.	96	22X14
		LIVRO	A GALINHA POPÔ EM MINHA VIDA VIRADA	1	EUREKA	FERNANDA DE OLIBEIRA	COUCHE	23	25X25
		LIVRO	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	1	EUREKA	ENRIQUE G. BALLESTEROS	OFFSET 90G	36	25X25
		LIVRO	DANIELA PIRATA	1	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL OF 07 - 90 GR.	36	24X28
		LIVRO	ESQUERDA, DIREITA CANHOTOS DESTROS	1	EUREKA	SIRSEL TAS	COUCHÉ	10	25X25
		LIVRO	SELVAGEM COMO O VENTO	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	32	25X29
		LIVRO	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÉ	32	28X24
		LIVRO	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	1	VIZU	ELIF YEMENICI	COUCHÉ	36	24X24

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 266 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

5º ANO

LOTE	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	EDITOR	AUTOR	TIPO DE PAPEL	PÁGINAS	FORMATO
09	130	LIVRO	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	1	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMANTEL	COUCHÉ	32	28X21
		LIVRO	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	1	ARTELER	MICHELE IACocca	COUCHÉ	48	24X20
		LIVRO	POR TRÁS DAS PORTAS	1	ATICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G	72	18X13
		LIVRO	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	1	ATICA	MARIA JOSÉ DUPRÉ	OFFSET 90G	133	24X17
		LIVRO	AS FERAS TAMBEM SONHAM	1	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	COUCHÉ	47	22,5X22
		LIVRO	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	1	EUREKA	SIMA OSKAN	COUCHÉ	10	25X25
		LIVRO	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELÉS SIGNIFICAM?	1	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	COUCHÉ	96	24X21
		LIVRO	O RITMO DA CHUVA	1	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA	34	29X25
		LIVRO	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	1	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	COUCHÉ	32	27X20
		LIVRO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	1	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE	32	28X21
		LIVRO	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÉ	31	28X24
		LIVRO	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	1	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	COUCHÉ	32	28X24

DEVERÃO SER ENTREGUES, SEM CUSTO ADICIONAL, JUNTAMENTE COM OS LIVROS DO LOTE O TOTAL DE 260 UNIDADES DE SACOLAS PERSONALIZADAS, CONFORME PREVISTO NO ITEM 3.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MONTAGENS DO KITS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme cronograma de entrega, dentro das normas legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inicialmente será solicitada uma quantidade próxima a 50% (cinquenta por cento) do total, sendo demais quantidades serão solicitadas conforme surgimento da necessidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.



PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação de Catanduvas.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	3256 3257
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	3258

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá

revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital



de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 2.3.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição,



todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal vigente.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02 de dezembro de 2022.

MOISES
APARECIDO DE
SOUZA:842080829
68

Assinado digitalmente por MOISES APARECIDO
DE SOUZA:84208082968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=EM BRANCO, OU=1182502000157, CN
=MOISES APARECIDO DE SOUZA:84208082968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.12.02 10:31:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS
ANDREA ZAMIN
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 807.132.110-91


SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do contrato


DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 05/12/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo
Referência Contrato	PM CATANDUVAS - PR
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	05/12/2022
Validade	05/12/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	6F9FC0B51FF856A5F8697FF7A93E3267060712044663A1B75FE06ABEA3FB8C2A

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Sócios
Relacionamento	09.663.426/0001-08 - EDITORA ARTELER
Representante	CPF
ANDREA ZAMIN	807.132.110-91
Ação:	Assinado em 05/12/2022 01:25:21 com o certificado ICP-Brasil Serial - 4B67F8933382F716 IP: 172.71.238.26
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 6.1; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/108.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **HRXBR-GEXIA-U1LMX-XQZDJ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.